Monte Mor, 05 de dezembro de 2022.

**OFÍCIO Nº456/2022 - GAB**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que ***"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R$ 770.000,00 no Orçamento Programa de 2022.***

E ainda, conforme o disposto no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos para a apreciação desta Casa de Leis, em regime de urgência, tendo em vista a necessidade da utilização de credito orçamentários da dotação - Principal Corrigido da Dívida Mob._Refinanciada - Ficha 1653 fonte 01, que serão utilizados para pagamentos de folha do hospital, Convênio Hospital.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2022.12.05 11:31:06 -03'00'

**Edivaldo Antônio Brischi**
**Prefeito Municipal**

**Anexo: Projeto de Lei.**

**Ao Excelentíssimo Senhor**
**Vereador Alexandre de Jesus Pinheiro**
**M.D. Presidente da Câmara de Vereadores**
**Monte Mor – Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI_____ 2.022.**

***Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R$ 770.000,00 no Orçamento Programa de 2022.***

**EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2022 aprovado pela Lei nº 2885 de 09 de dezembro de 2021, o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)** em favor do órgão e unidade orçamentária na seguinte dotação:

**02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde**
10.122.2061.2.041.01 – Convênio Hospital
3350.39.00 – Outros Serv. De Terçeiros – Pessoa Jurídica – Ficha 991 R$ 770.000,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 770.000,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial no valor de **R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)** da seguinte dotação:

**02.03.01 – Secretaria de Finanças**
28.843.2003.0.001.01 – Encargos Públicos e Diversos
4690.76.00 – Principal Corrigido da Divída Mob. Refinanciada - Ficha 1653 R$ 770.000,00
**TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 770.000,00**

**Art. 3º** - Fica convalidado na Lei nº 2884/21 que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA e na Lei nº 2836/21 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, os valores dos programas e das ações contemplados na presente Lei e passam a integrar as planilhas orçamentárias que integram as leis retro citadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE MONTE MOR, 05 de dezembro de 2022.**

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2022.12.05 11:31:27 -03'00'

**EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**

**JUSTIFICATIVA**

Monte Mor, 05 de dezembro de 2022.

**SENHOR PRESIDENTE**,
Senhores vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R$ 770.000,00 no Orçamento Programa de 2022.***

O presente projeto refere-se a utilização de credito orçamentários da dotação - Principal Corrigido da Dívida Mob._Refinanciada - Ficha 1653 fonte 01, que serão utilizados para pagamentos de folha do hospital, Convênio Hospital – Outros Serv. De Terçeiros – Pessoa Jurídica – Ficha 991. Anulação que se da em virtude da criação de ficha fonte 05, recursos pré-sal conforme projeto de lei encaminhado para esta casas de lei.

Justifica-se o pedido de REGIME DE URGÊNCIA a esta Douta Casa de Leis, pela necessidade da utilização de credito orçamentários da dotação - Principal Corrigido da Dívida Mob._Refinanciada - Ficha 1653 fonte 01, que serão utilizados para pagamentos de folha do hospital, Convênio Hospital.

Estas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2022.12.05 11:31:39 -03'00'

**EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**
*Prefeito Municipal*

**Ao Excelentíssimo Senhor**
**Vereador Alexandre de Jesus Pinheiro**
**M.D. Presidente da Câmara de Vereadores**
**Monte Mor – Estado de São Paulo**